

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa V & E SOUSA CARVALHO LTDA - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

V & E SOUSA CARVALHO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.402.059/0001-95, sediada na CJ MESSIAS FRANCISCO, 329, Quadra04, CEP 64.625-00, São José do Piauí – PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Vericarlos dos Santos Sousa, CPF nº 257.316.238-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 067/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico e hidráulico, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias do Município de São José do Piauí – PI, caracterizado como fornecimento contínuo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SALDO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Em razão da natureza de fornecimento contínuo e parcelado, a prorrogação do prazo contratual implica a renovação do saldo contratual, possibilitando



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

a continuidade das aquisições durante o novo período de vigência, sem caracterizar acréscimo quantitativo ou alteração do valor global originalmente pactuado, permanecendo os preços, condições e limites previstos no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período prorrogado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia, legalidade e transparência.

São José do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

Vericarlos dos Santos Sousa – Sócio Administrador
V & E SOUSA CARVALHO LTDA - ME
CNPJ nº 12.402.059/0001-95

Testemunhas:

CPF:

CPF: